AVALIAÇÃO SECTORIAL DE RISCO DE FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

SECTOR DE JOGOS

2025

1. CONTEXTUALIZAÇÃO 5
1.1 Nota Introdutória 5
1.2 Obrigação de Avaliação de Risco de Financiamento do Terrorismo 6
1.3 O Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ) 6

2. ENQUADRAMENTO DO SECTOR DE JOGOS 7
2.1 Regime Jurídico 8
2.2 Dados do Sector (2025) 8

3. OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO 9

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO 10
4.1 Abordagem Metodológica Geral 10
4.2 Fontes de Informação Utilizadas 10
4.3 Estrutura de Avaliação Sectorial de Risco 11
4.4 Variáveis de Avaliação (Framework Banco Mundial) 11
4.5 Modelo de Scoring (NRA Tool - Banco Mundial) 11

5 ANÁLISE DAS AMEAÇAS DE FINANCIAMENTO DO TERRORISMO 12
5.1 Enquadramento das Ameaças 12
5.2 Contexto Regional e Internacional 12
5.3 Tipologias Especificas do Sector de Jogos 12

6 MATRIZ DE AMEAÇAS ESPECIFICAS DO SECTOR DE JOGOS 13

7 ANÁLISE DE VULNERABILIDADES 14
7.1 Vulnerabilidades Institucionais 14
7.2 Vulnerabilidades nos Procedimentos de Diligência 14
7.3 Vulnerabilidades em Sanções Financeiras 14
7.4 Vulnerabilidades em Produtos e Canais 15
7.5 Vulnerabilidades na Monitorização 15

8 MAPAS DE CALOR DE RISCO 16
8.1 Mapa de Calor Principal 16
8.2 Matriz de Risco por Modalidade de Jogo 17
8.3 Vulnerabilidades por Dimensão 17
8.4 Resultado Global da Avaliação 18

9 SÍNTESE DE VULNERABILIDADES 19

10 MODELO DE SCORING DAS EEJ 20
10.1 Estrutura do Modelo 20
10.2 Escala de Pontuação 21
10.3 Classificação de Risco 21

11 RANKING DE RISCO DAS ENTIDADES EXPLORADORAS DE JOGOS 22

12 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO 23
12.1 Reforço da Supervisão Baseada no Risco 23
12.2 Automatização de Listas de Sanções 23
12.3 Reforço da Diligência 23
12.4 Reforço da Monitorização 23
12.5 Formação em FT 24
12.6 Cooperação Interinstitucional 24

13 CONCLUSÃO 25

SIGLAS

ADF	Allied Democratic Forces
ANR	Avaliação Nacional de Risco
BC/FT/FP	Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa
BE	Beneficiário Efectivo
CDD	Customer Due Diligence
DNFBP	Designated Non-Financial Businesses and Professions
EDD	Enhanced Due Diligence
EEJ	Entidades Exploradoras de Jogos
ESAAMLG	Eastern and Southern Africa Anti-Money Laundering Group
FT	Financiamento do Terrorismo
GAFI	Grupo de Acção Financeira
GTAM	Grupo Técnico de Avaliação Mútua
ISCAP	Islamic State Central Africa Wilayat
ISJ	Instituto de Supervisão de Jogos
ISIL	Islamic State of Iraq and The Levant
NRA	National Risk Assessment
UIF	Unidade de Informação Financeira

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

◆ 1.1 Nota Introdutória

O presente exercício corresponde à Avaliação Sectorial de Risco de Financiamento do Terrorismo (FT) no Sector de Jogos em Angola, referente ao ano de 2025, conduzida pelo Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ).

A avaliação foi desenvolvida em conformidade com:

- **A metodologia de Avaliação Nacional de Risco (NRA Tool) do Banco Mundial;**
- **As 40 Recomendações do GAFI, especialmente a Recomendação 1 - Abordagem Baseada no Risco;**
- **O quadro jurídico nacional estabelecido pela Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 11/24, de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (LPC/BC/FT/PADM), Lei n.º 19/17 de 25 de Agosto, alterada Lei n.º 09/24, de 03 de Julho, sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo, Lei n.º 4/25, de 24 de Abril, sobre a Designação e Execução de Actos Jurídicos Internacionais.**

O objectivo central desta avaliação consiste em identificar, compreender e avaliar os riscos específicos de financiamento do terrorismo associados ao sector de jogos, permitindo:

- **Orientar a supervisão baseada no risco;**
- **Reforçar a capacidade preventiva das entidades exploradoras de jogos (EEJ);**
- **Apoiar a implementação das medidas correctivas identificadas na Avaliação Mútua de Angola conduzida pelo ESAAMLG.**

A avaliação integra igualmente os resultados e indicadores constantes da Avaliação Nacional de Risco de Financiamento do Terrorismo de Angola 2025, publicada pela Unidade de Informação Financeira de Angola, garantindo coerência entre a análise sectorial e o diagnostico nacional do sistema de PC-BC/FT/FP.

◆ 1.2 Obrigação de Avaliação de Risco de Financiamento do Terrorismo

O Grupo de Acção Financeira Internacional estabelece, através da Recomendação n.º 1, que os países devem identificar, avaliar e compreender os riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo a que estão expostos, de forma a implementar medidas proporcionais de mitigação e supervisão baseada no risco.

No ordenamento jurídico angolano, esta obrigação encontra fundamento no artigo 5.º da Lei n.º 5/20 de 27 de Janeiro, que determina que as autoridades de supervisão devem proceder a avaliação sectorial dos riscos de BC/FT/FP nas entidades sujeitas sob a sua tutela.

Neste contexto, o Instituto de Supervisão de Jogos, enquanto autoridade competente para a supervisão do sector, procedeu a presente avaliação sectorial de risco de financiamento do terrorismo, com base em:

- **Dados operacionais do sector referentes ao ano de 2025;**
- **Resultados da Avaliação Nacional de Risco de FT;**
- **Informação proveniente das entidades exploradoras de jogos (EEJ);**
- **Dados estatísticos disponibilizados pela UIF.**

◆ 1.3 O Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ)

O sector de jogos em Angola é regulado pelo Instituto de Supervisão de Jogos, criado pelo Decreto Presidencial n.º 290/14, de 14 de Outubro, enquanto instituto público sob tutela do Titular do Departamento Ministerial responsável pelas Finanças Públicas.
Nos termos do seu Estatuto Orgânico, compete ao ISJ:

- **Regulamentar a actividade de jogos;**
- **Licenciar operadores de jogos;**
- **Supervisionar e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável;**
- **Assegurar a implementação das obrigações de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa no sector.**

O ISJ possui a natureza jurídica de um Instituto Público, cuja estrutura central compreende um Conselho Directivo (integrado pelo Director Geral, Director Geral Adjunto e os Chefes de Departamento), 1 (um) Conselho Fiscal, 3 (três) Serviços de Apoio Agrupados, 3 (três) Serviços Executivos, 1 (uma) Secção e, ao nível local, a previsão normativa para a implementação de Serviços Locais, sempre que se mostrar necessário, conforme organigrama.

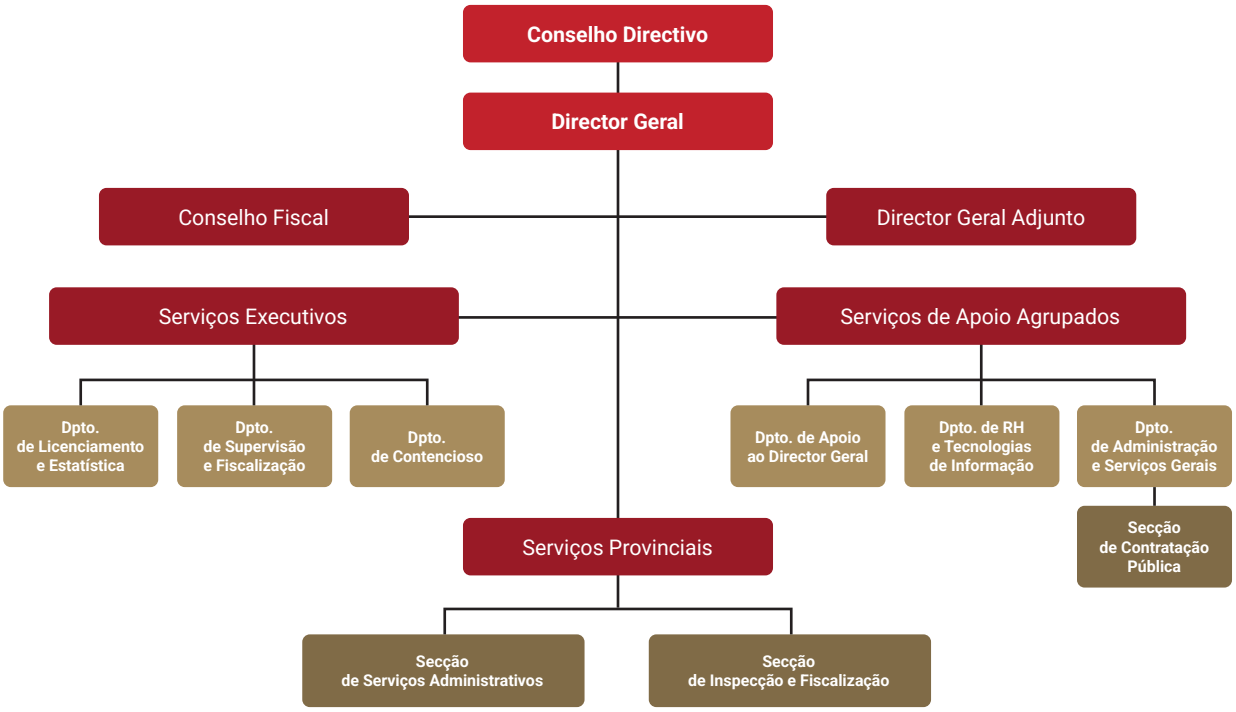


Figura 1: *Organigrama do ISJ.*

Através do Decreto Presidencial n.º 88/18, de 6 de Abril, foi operado um aditamento à sua estrutura orgânica, que deu lugar à criação da Unidade de Contratação Pública, internamente integrada no Departamento de Administração e Serviços Gerais.

Tendo em conta os riscos inerentes à actividade de jogos reconhecidos internacionalmente como um dos sectores DNFBP (Designated Non-Financial Businesses and Professions) mais expostos a crimes financeiros, o ISJ instituiu mecanismos internos para reforçar a sua capacidade de análise e acompanhamento.

Nesse âmbito foi criada, por Ordem de Serviço n.º 002/DADG/ISJ/2023, uma Task Force interna composta por doze (12) membros, dedicada à implementação das obrigações de PC-BC/FT/FP, posteriormente actualizada e designada Grupo Técnico de Avaliação Mútua (GTAM), aprovado pela Ordem de Serviço n.º 002/25 de 18 de Maio, com o reforço de mais quatro (4) membros.

Este grupo técnico e responsável por:

- **Coordenar a participação do sector nos processos de avaliação mútua do ESAAMLG;**
- **Monitorizar a implementação das recomendações do GAFI;**
- **Desenvolver avaliações sectoriais de risco;**
- **Acompanhar o cumprimento das obrigações legais pelas entidades supervisionadas.**

2. ENQUADRAMENTO DO SECTOR DE JOGOS

◆ 2.1 Regime Jurídico

O regime jurídico aplicável ao sector de jogos em Angola encontra-se estruturado essencialmente na Lei n.º 17/24 de 28 de Outubro, que regula a exploracao e pratica de:

- **Jogos de fortuna ou azar;**
- **Jogos sociais;**
- **Jogos remotos em linha (online);**
- **Outras modalidades afins.**

O acesso à actividade depende da atribuição de licença médiante concurso público, conforme previsto na legislação aplicável ao sector dos jogos.

◆ 2.2 Dados do Sector (2025)

De acordo com os dados do sector, em 2025, o mercado angolano de jogos registou um volume de actividade superior a Kz 28.1 mil milhões, representando um crescimento superior a cerca de 60% face a 2024 e gerando aproximadamente 7 223 empregos directos e indirectos.

No 4.º trimestre de 2025, o sector de jogos foi composto por um total de **24 entidades exploradoras**, distribuidas pelos seguintes segmentos de actividade:

- **Fortuna ou Azar: 10 Entidades;**
- **Remotos em Linha (Online): 10 Entidades;**
- **Jogos Sociais (Apostas Desportivas): 3 Entidades;**
- **Jogos Sociais (Lotaria): 1 Entidade.**

O crescimento do sector, aliado à diversificacão dos canais de acesso, incluindo plataformas digitais de apostas online e a concessionária da lotaria, aumenta a sua relevância económica, mas também expande os riscos potenciais de utilização do sector para fins ilícitos, incluindo financiamento do terrorismo.

3. OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação sectorial tem como principal objectivo identificar, avaliar e compreender os riscos de financiamento do terrorismo no sector de jogos em Angola, tendo em conta:

- **Os resultados da Avaliação Nacional de Risco de FT de 2025;**
- **As conclusões do Relatório de Avaliação Mútua de Angola (ESAAMLG);**
- **As práticas operacionais das entidades exploradoras de jogos.**

A análise abrange as três principais modalidades de actividade previstas na lei:

- **Jogos de fortuna ou azar (casinos e salas de jogo);**
- **Jogos sociais e apostas desportivas;**
- **Jogos remotos em linha (online).**

Cada segmento foi avaliado separadamente, permitindo identificar níveis diferenciados de exposição ao risco de financiamento do terrorismo.

Esta avaliação constitui igualmente um instrumento de apoio à definição das prioridades de supervisão do ISJ, à implementação de medidas de mitigação proporcionais ao risco identificado, bem como ao reforço da eficácia do sistema nacional de prevenção e combate ao financiamento do terrorismo.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO

◆ 4.1 Abordagem Metodológica Geral

A avaliação sectorial de risco de financiamento do terrorismo no sector de jogos foi conduzida com base numa abordagem estruturada e baseada no risco, em conformidade com:

- **A metodologia de Avaliação Sectorial de Risco desenvolvida pelo Banco Mundial;**
- **As recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI);**
- **O quadro jurídico nacional estabelecido pela Lei n.º 5/20 de 27 de Janeiro. de 27 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 11/24, de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (LPC/BC/FT/PADM), Lei n.º 19/17 de 25 de Agosto, alterada Lei n.º 09/24 de 03 de Julho, sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo, Lei n.º 4/25 de 24 de Abril, da Designação.**

A metodologia adoptada segue o modelo conceptual da Avaliação Nacional de Risco (NRA), que estrutura a avaliação do risco com base na seguinte equacão:

Risco = Ameaça + Vulnerabilidade

Onde:

- **Ameaças correspondem à probabilidade de actores terroristas explorarem o sector;**
- **Vulnerabilidades correspondem às fragilidades institucionais ou operacionais que permitem essa exploração.**

◆ 4.2 Fontes de Informação Utilizadas

A avaliação baseou-se numa combinação de fontes qualitativas e quantitativas, a saber:

- **Acções de Supervisões baseadas no Risco;**
- **Questionários e Inquéritos das EEJ;**
- **Relatórios Institucionais de Auto-Avaliação.**

◆ 4.3 Estrutura de Avaliação Sectorial de Risco

A metodologia adoptada seguiu quatro etapas principais:

- **Identificação das ameaças;**
- **Avaliação das vulnerabilidades sectoriais;**
- **Cálculo do nível de risco;**
- **Definição de medidas de mitigação.**

◆ 4.4 Variáveis de Avaliação (Framework Banco Mundial)

Foram aplicadas 24 variáveis estruturais de avaliação, agrupadas em 6 domínios:

1. **Boa Governação e Gestão de Risco;**
2. **Identificação e Diligência;**
3. **Monitorização e Comunicação;**
4. **Sanções Financeiras;**
5. **Modalidades de Jogos e Canais de Distribuição;**
6. **Monitorização Operacional.**

◆ 4.5 Modelo de Scoring (NRA Tool - Banco Mundial)

Cada variável foi pontuada numa escala de 0 a 1, conforme a metodologia do Banco Mundial:

Classificação	Pontuação
Excelente	**1.0**
Muito forte	**0.8**
Adequado	**0.6**
Moderado	**0.4**
Fraco	**0.2**
Inexistente	**0.0**

5. ANÁLISE DAS AMEAÇAS DE FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

◆ 5.1 Enquadramento das Ameaças

O financiamento do terrorismo consiste na angariação, movimentação ou disponibilização de recursos financeiros ou materiais com o propósito de apoiar actividades terroristas ou organizações associadas.

No contexto internacional, o Grupo de Acção Financeira Internacional identifica diversos canais financeiros e económicos que podem ser explorados para o financiamento do terrorismo, incluindo sectores formais e informais da economia.

◆ 5.2 Contexto Regional e Internacional

A análise do ambiente regional demonstra a presença activa de grupos terroristas em diversas regiões do continente africano. Entre os principais grupos identificados em avaliações internacionais destacam-se:

- **Hezbollah;**
- **Al-Shabaab;**
- **ADF/ISCAP;**
- **ISIS-S;**
- **Boko Haram / ISWAP.**

◆ 5.3 Tipologias Especificas do Sector de Jogos

Com base nas tipologias internacionais e nas características operacionais do sector de jogos, foram identificados vários cenários potenciais de utilização abusiva do sector:

1. **Conversão de numerário através de apostas;**
2. **Fragmentação de apostas;**
3. **Utilização de contas múltiplas em plataformas online;**
4. **Utilização de terceiros;**
5. **Transferencia indirecta de fundos.**

6. MATRIZ DE AMEAÇAS ESPECÍFICAS DO SECTOR DE JOGOS

A matriz de ameaças identifica como o sector pode ser explorado para financiamento do terrorismo, considerando tipologias internacionais, a Avaliação Nacional de Risco e as caracteristicas operacionais do sector.

Tipologia de Ameaça	Canal Utilizado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Conversão de Numerário através de Jogos	Casinos e Pontos de Apostas Físicas	**Média**	**Médio**	**Médio**
Fragmentação de Apostas	Casinos e Plataformas Digitais	**Média**	**Médio**	**Médio**
Utilização de Contas Múltiplas	Jogos Online	**Média**	**Médio**	**Médio**
Utilização de terceiros	Casinos e Pontos de Apostas	**Baixa**	**Médio**	**Baixo**
Transferência Indirecta de Fundos	Jogos Online	**Média**	**Alto**	**Médio-Alto**
Uso de Carteiras Digitais	Plataformas Online	**Média**	**Médio**	**Médio**
Uso de Empresas de Fachada	Operadores de Jogos	**Baixa**	**Alto**	**Médio**

Esta matriz demonstra que o risco mais relevante não está na angariação directa de fundos, mas na movimentação e ocultação de recursos financeiros, fenómeno frequentemente associado ao financiamento do terrorismo em diversas jurisdições.

7. ANÁLISE DE VULNERABILIDADES

A análise das vulnerabilidades foi realizada com base nos questionários aplicados às Entidades Exploradoras de Jogos. Os questionarios avaliavam seis dimensões principais:

- **Estrutura institucional;**
- **Identificação e diligência de clientes;**
- **Sanções financeiras;**
- **Risco geográfico;**
- **Produtos e canais de distribuição;**
- **Monitorização de transacções.**

◆ 7.1 Vulnerabilidades Institucionais

Os questionarios indicam que algumas entidades:

- **Possuem avaliação institucional de risco de FT;**
- **Têm compliance officer designado;**
- **Possuem políticas internas de prevenção de FT.**

Contudo, foram identificadas algumas fragilidades:

- **Formação em FT apenas ocasional em algumas entidades;**
- **Ausência de processos estruturados de classificação de risco de clientes.**

◆ 7.2 Vulnerabilidades nos Procedimentos de Diligência

Foram identificadas limitações importantes:

- **Ausência de critérios formais para classificação de risco de clientes em algumas entidades;**
- **Inexistência de verificação consistente do beneficiário efectivo.**

◆ 7.3 Vulnerabilidades em Sanções Financeiras

Foram identificadas fragilidades importantes:

- **Alguns processos de screening são realizados manualmente;**
- **Inexistência de monitorização contínua automatizada.**

A verificação manual reduz significativamente a capacidade de detecção de correspondências com listas internacionais de sanções.

◆ 7.4 Vulnerabilidades em Produtos e Canais

A utilização intensiva de numerário constitui uma vulnerabilidade reconhecida em avaliações internacionais. O numerário permite:

- **Fragmentação de valores;**
- **Menor rastreabilidade financeira;**
- **Maior risco de utilização abusiva do sector.**

◆ 7.5 Vulnerabilidades na Monitorização

Verificou-se que:

- **Alguns sistemas não são automatizados;**
- **A análise de padrões e limitada.**

Esta limitação reduz a capacidade de identificar operações potencialmente associadas ao financiamento do terrorismo.

8. MAPAS DE CALOR DE RISCO

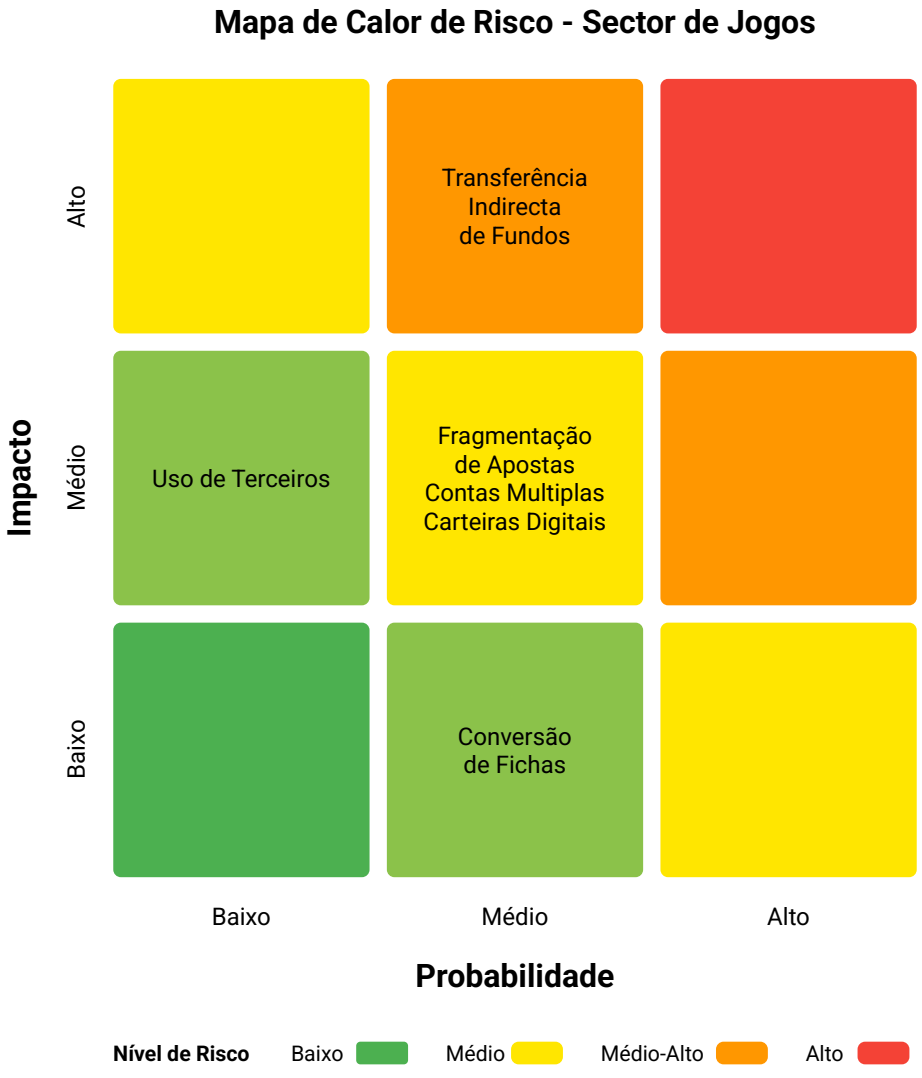
A análise das vulnerabilidades foi realizada com base nos questionários aplicados às Entidades Exploradoras de Jogos. Os questionarios avaliavam seis dimensões principais:

◆ 8.1 Mapa de Calor Principal

Verificou-se que:

- **Alguns sistemas não são automatizados;**
- **A análise de padrões e limitada.**

Esta limitação reduz a capacidade de identificar operações potencialmente associadas ao financiamento do terrorismo.



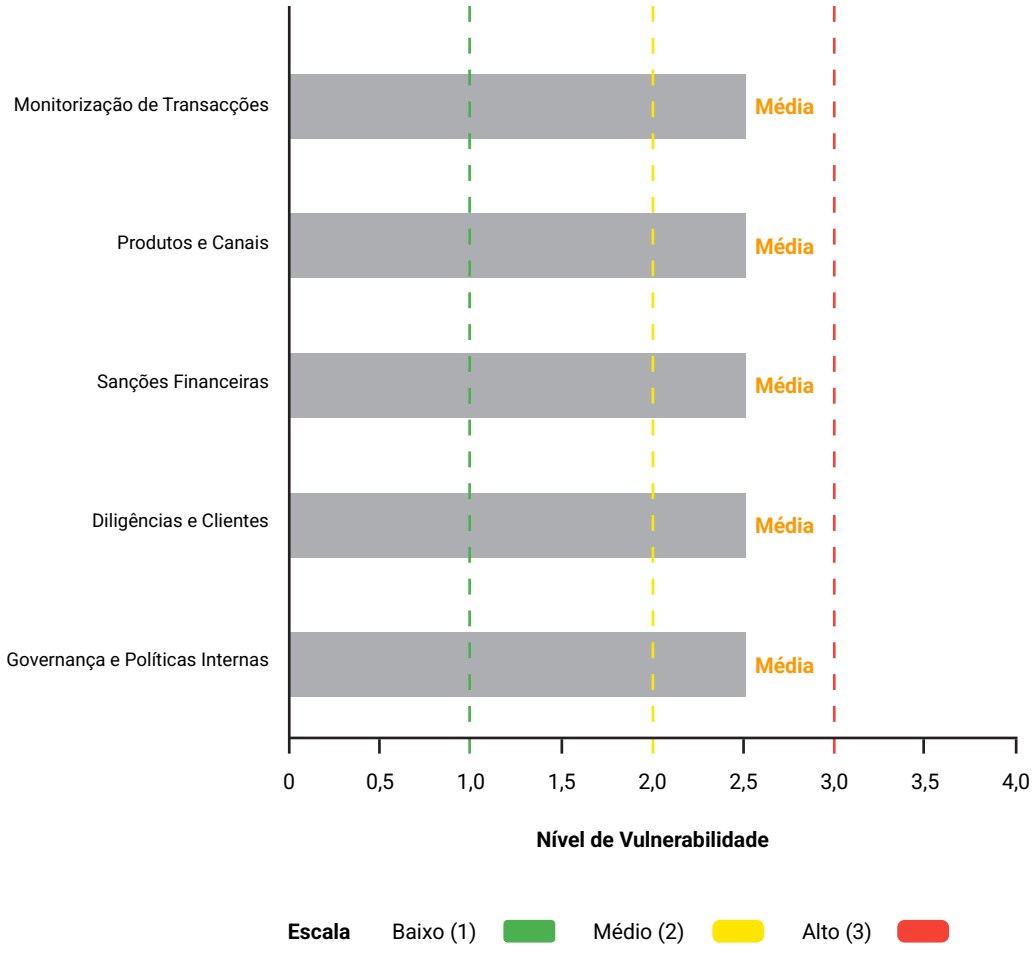
8.2 Matriz de Risco por Modalidade de Jogo

Matrix de Risco por Modalidade de Jogo

Modalidade	Ameaca FT	Vulnerabilidade	Risco
Jogos de Fortuna ou Azar	Media Alta	Alta	Alto
Jogos Sociais	Media Alta	Media Alta	Alto
Jogos Online	Media	Media	Medio

8.3 Vulnerabilidades por Dimensão

Vulnerabilidade do Sector por Dimensão



◆ 8.4 Resultado Global da Avaliação

O nível global de risco do setor de jogos é classificado como MÉDIO, resultante da combinação entre ameaças e vulnerabilidades moderadas.

O mapa evidencia três padrões principais: risco médio predominante, risco elevado associado a canais digitais, e risco reduzido em operações tradicionais com controlo presencial.



9. SÍNTESE DE VULNERABILIDADES

Com base nos questionários e nas análises efectuadas, o nível de vulnerabilidade do sector pode ser sintetizado da seguinte forma:

Dimensão	Nível de Vulnerabilidade
Governança e políticas internas	**Média**
Diligência de clientes	**Média**
Sanções financeiras	**Média**
Produtos e canais	**Média**
Monitorização de transacções	**Média**

10. MODELO DE SCORING DAS EEJ

O modelo de scoring foi desenvolvido para medir o nível de exposição ao risco de financiamento do terrorismo de cada EEJ, com base nos questionários e relatórios institucionais recolhidos.

◆ 10.1 Estrutura do Modelo

A avaliação considera 6 dimensões principais de risco, alinhadas com as recomendações internacionais:

Dimensão de Avaliação	Peso (%)
Governança e estrutura institucional	**15%**
Identificação e diligência de clientes (CDD/EDD)	**20%**
Sanções financeiras e listas internacionais	**15%**
Risco geográfico	**10%**
Produtos e canais de distribuição	**20%**
Monitorização e reporte de operações suspeitas	**20%**

◆ 10.2 Escala de Pontuação

Cada dimensão recebe uma pontuação entre 0 e 3, conforme o nível de maturidade dos controlos internos:

Pontuação	Classificação
0	**Inexistente**
1	**Fraco**
2	**Moderado**
3	**Forte**

◆ 10.3 Classificação de Risco

O score final é convertido para uma escala de classificação de risco:

Score Final	Classificação
0 - 1.0	Alto risco
1.1 - 1.9	Risco médio-alto
2.0 - 2.4	Risco médio
2.5 - 3.0	Baixo risco

11. RANKING DE RISCO DAS ENTIDADES EXPLORADORAS DE JOGOS

Com base nas respostas aos questionários e nos relatórios institucionais analisados, foi possivel estimar uma classificação comparativa do nível de risco das EEJ:

Entidade Exploradora de Jogos	Score	Classificação
EEJ A	**2.4**	**Risco médio**
EEJ B	**2.2**	**Risco médio**
EEJ C	**2.0**	**Risco médio**
EEJ D	**1.9**	**Médio-alto**
EEJ E	**1.8**	**Médio-alto**

A análise indica que:

- **Nenhuma entidade apresenta risco crítico ou elevado;**
- **Algumas entidades apresentam fragilidades institucionais moderadas;**
- **O nível geral de risco do sector situa-se na categoria médio.**

Este resultado está alinhado com a classificação da Avaliação Nacional de Risco de Financiamento do Terrorismo em Angola, que classificou o risco geral do país como Médio.

12. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO

◆ 12.1 Reforço da Supervisão Baseada no Risco

O Instituto de Supervisão de Jogos deve adoptar um modelo de supervisão baseada no risco, priorizando:

- **Entidades com maior volume de transacções;**
- **Operadores com canais digitais;**
- **Entidades com menor maturidade de controlo interno.**

◆ 12.2 Automatização de Listas de Sanções

As EEJ devem implementar sistemas automatizados para verificação das listas de sanções internacionais, incluindo:

- **Listas do Conselho de Segurança das Nacoes Unidas;**
- **Listas nacionais de sanções;**
- **Bases de dados internacionais de pessoas politicamente expostas.**

◆ 12.3 Reforço da Diligência

As EEJ devem adoptar procedimentos reforçados para clientes classificados como de alto risco, incluindo:

- **Verificação da origem dos fundos;**
- **Monitorização reforçada das transacções;**
- **Aprovação pela administração da entidade.**

◆ 12.4 Reforço da Monitorização

As entidades devem implementar sistemas capazes de detectar padrões suspeitos, tais como:

- **Transacções fraccionadas;**
- **Conversões rápidas de fichas em numerário;**
- **Utilização de múltiplas contas associadas ao mesmo cliente.**

◆ 12.5 Formação em FT

As EEJ devem garantir programas de formação periódica para os seus colaboradores em materias de:

- **Prevenção de financiamento do terrorismo;**
- **Identificação de operações suspeitas;**
- **Aplicação das medidas de diligência de clientes.**

◆ 12.6 Cooperação Interinstitucional

O reforço da cooperação entre o Instituto de Supervisão de Jogos, a Unidade de Informação Financeira e os órgãos de aplicação da lei é essencial para melhorar a capacidade de detecção e investigação de operações suspeitas.

13. CONCLUSÃO

A avaliação realizada indica que o sector de jogos em Angola apresenta:

- **Ameaça moderada de financiamento do terrorismo;**
- **Vulnerabilidades estruturais moderadas;**
- **Mecanismos institucionais em processo de consolidação.**

Em suma, o nível global de risco do sector é classificado como MÉDIO, reflectindo a necessidade de reforço contínuo das medidas de prevenção e controlo.



www.isj.minfin.gov.ao